



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Primeiro-Ministro:

Despacho:

Nomeia Júlio Almoço M'Chola para o cargo de Secretário-Geral do Ministério para a Coordenação da Acção Social.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 120/99:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a António de Oliveira Gonçalves.

Ministérios da Administração Estatal e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 121/99:

Aprova o quadro de pessoal comum da Delegação Provincial do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional de Inhambane.

Ministério da Administração Estatal:

Despacho:

Concede um suplemento de 10 por cento do vencimento ao pessoal que lida com produtos tóxicos no Instituto Nacional de Investigação Veterinária do Ministério da Agricultura e Pescas.

Ministérios do Trabalho, da Administração Estatal e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 122/99:

Aprova o quadro de pessoal sectorial da Delegação do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional da Cidade de Maputo.

PRIMEIRO-MINISTRO

Despacho

Nos termos do n.º 2 do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 26/89, de 15 de Maio, conjugado com o artigo 6 do Decreto n.º 37/89, de 27 de Novembro, nomeio Júlio Almoço M'Chola para o cargo de Secretário-Geral do Ministério para a Coordenação da Acção Social.

Maputo, 8 de Novembro de 1999. — O Primeiro-Ministro, Pascoal Manuel Mocumbi.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 120/99

de 10 de Novembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a António de Oliveira Gonçalves, nascido a 13 de Outubro de 1939, em Ourém — Lisboa.

Ministério do Interior, em Maputo, 18 de Outubro de 1999. — O Ministro do Interior, Almerino da Cruz, Marcos Manhenje.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 121/99

de 10 de Novembro

O Decreto n.º 49/94, de 19 de Outubro, que aprova a desconcentração de competências na área de Recursos Humanos do aparelho de Estado, preconiza a existência de quadros provinciais de pessoal.

Nestes termos, sob proposta do Governador da Província de Inhambane e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3 do decreto acima mencionado, os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal comum da Delegação Provincial do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional de Inhambane, que consta em anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

Art. 2. O número de lugares criados para as ocupações de apoio geral e técnico abrange, para efeitos da execução do disposto no artigo 11 do Regulamento Geral das Carreiras Profissionais da Área Comum do Aparelho de Estado, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 42/92, de 1 de Abril, o conjunto das classes atribuídas às respectivas ocupações devendo aquelas, quando for o caso, ser discriminadas no quadro de pessoal orçamentado.

Art. 3. Podem ser providos por contrato, ao abrigo do artigo 32 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, os lugares das ocupações de apoio geral e técnico.

Art. 4. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado a existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 3 de Agosto de 1999. — O Ministro da Administração Estatal, Alfredo Maria de São Bernardo Cepêda Gamito. — O Ministro do Plano e Finanças, Tomaz Augusto Salomão.

Quadro de pessoal da Delegação Provincial do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional de Inhambane

	Gab. Deleg. Provincial	Dept.º de Emprego	Dept.º F. P.	Dept.º Adm. Fin. Pes.	Centro Emprego	Centro F. P.	Total
A — Funções de direcção e chefia:							
A — 1. Chefe de Departamento Provincial	0	1	1	1	0	0	3
A — 2. Chefe de Centro de Emprego	0	0	0	0	3	0	3
A — 3. Chefe de Centro de Formação Profissional	0	0	0	0	0	3	3
<i>Soma</i>	0	1	1	1	3	3	9
B — Categorias profissionais:							
<i>a) Carreira técnica comum:</i>							
<i>De informática:</i>							
Preparador controlador D de 1.ª				1			1
Preparador controlador D de 2.ª				1			1
<i>Soma</i>	0	0	0	2	0	0	2
<i>De documentação e biblioteca:</i>							
Auxiliar técnico de documentação de 1.ª				1			1
Auxiliar técnico de documentação de 2.ª				1			1
Auxiliar técnico de documentação de 3.ª				1			1
<i>Soma</i>	0	0	0	3	0	0	3
C — Carreira técnica específica:							
Monitor de formação profissional D principal						3	3
Monitor de formação profissional D de 1.ª						3	3
Monitor de formação profissional D de 2.ª						6	6
Colocador D principal					3		3
Colocador D de 1.ª					3		3
Colocador D de 2.ª					6		6
<i>Soma</i>	0	0	0	0	12	12	24
D — Ocupações de apoio geral e técnico:							
Condutor de veículos pesados						3	3
Condutor de veículos ligeiros				2	2	2	6
Operador de reprografia				1			1
Estafeta				1	1	1	3
Telefonista				2			2
Contínuo				1			1
Guarda					3	3	6
Servente				2	2	2	6
<i>Soma</i>				9	8	11	28
<i>Total geral</i>	0	1	1	15	23	26	66

	Gab. Deleg. Provincial	Dept.º de Emprego	Dept.º F. P.	Dept.º Adm. Fin. Pes.	Centro Emprego	Centro F. P.	Total
A — Funções de chefia e direcção:							
A — 1. Chefe de Departamento Provincial	0	1	1	1	0	0	3
A — 2. Chefe de Centro de Emprego	0	0	0	0	3	0	3
A — 3. Chefe de Centro de Formação Profissional	0	0	0	0	0	3	3
<i>Soma</i>	0	1	1	1	3	3	9
<i>Subtotal</i>	0	1	1	1	3	3	9
B — Categorias profissionais:							
<i>a) Carreira técnica de informática:</i>							
Preparador controlador D de 1.ª				1			1
Preparador controlador D de 2.ª				1			1
<i>Soma</i>	0	0	0	2	0	0	2
<i>Subtotal</i>	0	1	1	3	3	3	11
<i>De documentação e biblioteca:</i>							
Auxiliar técnico de documentação de 1.ª				1			1
Auxiliar técnico de documentação de 2.ª				1			1
Auxiliar técnico de documentação de 3.ª				1			1
<i>Soma</i>	0	0	0	3	0	0	3
<i>Subtotal</i>	0	1	1	6	3	3	14

	Gab. Deleg. Provincial	Dept.º de Emprego	Dept.º F P	Dept.º Adm. Fin. Pcs.	Centro Emprego	Centro F. P.	Total
C — Carreira técnica específica:							
Monitor de formação profissional D principal ...						3	3
Monitor de formação profissional D de 2.ª						3	3
Monitor de formação profissional D de 3.ª						6	6
Colocador D principal					3		3
Colocador D de 1.ª					3		3
Colocador D de 2.ª					6		6
<i>Soma</i>	0	0	0	0	12	12	24
<i>Subtotal</i>	0	1	1	6	15	15	38
D — Carreira de secretariado:							
Secretário-dactilógrafo	1						1
Dactilógrafo de 1.ª				1	1	1	3
Dactilógrafo de 2.ª				1	1	1	3
Escriturário-dactilógrafo				2	2	2	6
<i>Soma</i>	1	0	0	4	4	4	13
<i>Subtotal</i>	1	1	1	10	19	19	51
E — Ocupações de apoio geral e técnico:							
Condutor de veículos pesados						3	3
Condutor de veículos ligeiros				2	2	2	6
Operador de reprografia				1			1
Estafeta				1	1	1	3
Telefonista				2			2
Contínuo				1			1
Guarda					3	3	6
Servente				2	2	2	6
<i>Soma</i>				9	8	11	28
<i>Total geral</i>				19	27	30	79

MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL

Despacho

Nos termos dos artigos 18 e 19 do Diploma Ministerial n.º 58/89, de 19 de Julho, é concedido um suplemento de 10 por cento do vencimento ao pessoal que lida com produtos tóxicos no Instituto Nacional de Investigação Veterinária do Ministério da Agricultura e Pescas, por se encontrar abrangido pelo disposto no n.º 2 do artigo 17 do diploma ministerial acima referido.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 13 de Setembro de 1999. — O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO, DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 122/99

de 10 de Novembro

Pelo Diploma Ministerial n.º 63/96, de 26 de Junho, foi criada a Delegação do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional da Cidade de Maputo.

Havendo necessidade de dotá-la de um quadro de pessoal privativo e ao abrigo do artigo 18 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, os Ministros do Trabalho, da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal sectorial da Delegação do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional da Cidade de Maputo, constante do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente diploma.

Art. 2. Podem ser providos por contrato ao abrigo do artigo 32 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, os lugares das ocupações de apoio geral e técnico.

Art. 3. Para efeitos de execução do disposto no artigo 11 do Regulamento Geral de Carreiras Profissionais da Área Comum do Aparelho de Estado, o número de lugares criados para ocupações profissionais de apoio geral e técnico que não integra carreiras e categorias comuns do quadro de pessoal do aparelho de Estado, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 42/92, de 1 de Abril, abrange o conjunto das classes atribuídas às respectivas ocupações, devendo aquelas quando for o caso, serem discriminadas no quadro de pessoal orçamentado.

Art. 4. O provimento de lugares do quadro de pessoal dependerá da disponibilidade orçamental.

Maputo, 3 de Agosto de 1999. — O Ministro do Trabalho, *Guilherme Luís Mavila*. — O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito*. — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão*.

Quadro de pessoal da Delegação Provincial do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional da Cidade de Maputo

	Gab. Deleg. Provincial	Dept.º de Emprego	Dept.º F. P.	Dept.º Adm. Fin. Pes.	Centro Emprego	Centro F. P.	Total
A — Funções de direcção e chefia:							
A — 1. Chefe de Departamento Provincial	0	1	1	0	0	0	2
A — 2. Chefe de Repartição Provincial	0	0	0	1	0	0	1
A — 3. Chefe de Centro de Emprego	0	0	0	0	3	0	3
A — 4. Chefe do Centro de Formação Profissional	0	0	0	0	0	3	3
<i>Soma</i>	0	1	1	1	3	3	9
B — Categorias profissionais:							
<i>a) Carreira técnica comum:</i>							
<i>De informática:</i>							
Preparador controlador D de 1.ª				1			1
Preparador controlador D de 2.ª				1			1
<i>Soma</i>	0	0	0	2	0	0	2
<i>De documentação e biblioteca:</i>							
Auxiliar técnico de documentação de 1.ª				1			1
Auxiliar técnico de documentação de 2.ª				1			1
Auxiliar técnico de documentação de 3.ª				1			1
<i>Soma</i>	0	0	0	3	0	0	3
C — Carreira técnica específica:							
Monitor de formação profissional D principal ...						3	3
Monitor de formação profissional D de 1.ª						5	5
Monitor de formação profissional D de 2.ª						8	8
Colocador D principal					9	0	9
Colocador D de 1.ª					10		10
Colocador D de 2.ª					10		10
<i>Soma</i>	0	0	0	0	29	16	45
D — Outras carreiras técnicas:							
Electricista D de 1.ª						2	2
Electricista D de 2.ª						2	2
<i>Soma</i>						4	4
E — Carreira de secretariado:							
Secretário-dactilógrafo	1						1
Dactilógrafo de 1.ª				1	2	3	6
Dactilógrafo de 2.ª				1	2	3	6
Escriturário-dactilógrafo				1	2	3	6
<i>Soma</i>	1	0	0	3	6	9	19
F — Ocupações de apoio geral e técnico:							
Condutor de veículos pesados						3	3
Condutor de veículos ligeiros				1	2	3	6
Mecânico de 2.ª						1	1
Pedreiro de 1.ª						1	1
Pedreiro de 2.ª						2	2
Carpinteiro de 1.ª						2	2
Carpinteiro de 2.ª						2	2
Guarda					4	6	10
Servente				2	2	3	7
<i>Soma</i>				3	8	23	34
<i>Soma geral</i>	1	1	1	12	46	55	116